COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 621/2015 Projeto de Lei nº EM-107/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-107/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica parte do leito da avenida Turmalina, no bairro São João de Deus.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, §3°, VI, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, VI e VII, da LOM, em consonância com o art. 171, I, "g" da Constituição Estadual.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº EM-107/2015.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva Vereador - Relator

José Wilson Piriquito Vereador - 1º Suplente

Edmar Rodrigues Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289